

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1 288, em 20 de agosto de 1 971=

Proc. nº

00412/71

"Dispõe sobre gratificação por tempo de serviço"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1 969,

=D E C R E T A=

ARTIGO 1º - Fica concedido, a partir de 20 de agosto corrente, a gratificação por tempo de serviço, na base de 15% (quinze por cento), sobre o salário, por ter completado 15 anos de exercício, o Servidor VALERIO FERNANDES DA COSTA, desta Municipalidade, Padrão "III", de acordo com a Lei 567, de 12 de novembro de 1 965.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 20 de agosto de 1 971.

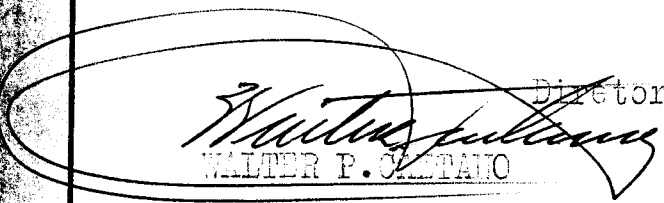

JOSE TREVISANI

Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


PAULO SANT'ANA

Diretor do Depto. de Administração


WALTER P. CRESTANO

Diretor do Depto. de Finanças.